

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
ATA 04/2026

ATA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO PNAB 2ª EDIÇÃO.

No dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e seis, as 13:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do Departamento de Cultura os membros da Comissão Avaliadora do PNAB 2, Alexandra W.R dos Santos; Bianca Canei; Hiuri S. Brasil; Valcira L. dos Santos; Vanessa A. de Lima e Willian J.S dos Santos para analisar os projetos que foram inscritos no programa até a data de quinze de junho de dois mil e vinte e seis; na ocasião tiveram nove projetos inscritos sendo três deles desclassificados, um por falta de informação, um por se tratar do mesmo CNPJ e outro repetir informação de outro projeto. A Comissão analisou os documentos e a qualidade dos projetos conforme **critérios** exigidos na lei 14.399/2022:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município	15
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, inclusão de pessoas com deficiência, idosos, grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, comunidades rurais ou periféricas.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	5
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	5
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais residentes em regiões de rurais ou periféricas	5
J	Agentes culturais LGBTQIPAN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em residentes em regiões de rurais ou periféricas	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

Nesses critérios a classificação ficou da seguinte forma: **1º- Projeto-** Orquestrando Sonhos, com nota final de 83,33 pontos; **2º - Projeto** Palco da Alegria, com nota final de 74,5 pontos; **3º- Projeto** Formação Circo, teatro e Dança, com nota final de 72,16 pontos; **4º Projeto** Mborã'i e Gãnh, com nota final de 70,83 pontos; **5º Projeto** Produção Cultural, com nota final de 60,83 pontos; **6º - Projeto** Tarde Cultural, com nota final de 57,66 pontos. Sendo que essa pontuação será publicada em Diário Oficial do Município. Sem mais para o momento esta Ata será lida e assinada.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2026. Edição 3554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>